

**Decreto nº 2.200, de 24 de julho de 2008.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 2.862 de 24 de julho de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.225,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....:02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade.....:01 SECRETARIA GERAL  
04 122 00101041 - AUXÍLIO A ENTIDADES  
3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 35.000,00

Órgão.....:08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade.....:01 SECRETARIA DA SAÚDE - ASPS  
10.301.0010.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 7.225,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão.....:01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade.....:01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.1001 – RECUPER. E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES  
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 42.225,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de julho de 2008.**

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Município de Taquari a celebrar convênio com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, visando o repasse de valores no total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Tal verba deverá ser utilizada pelo Fundo, diretamente ou através de terceiras entidades especializadas no atendimento a adolescentes, especificamente no Projeto “Dom Quixote – Acolhimento à adolescentes em conflito com a lei, visando sua recuperação plena, tornando-os cidadãos úteis a nossa sociedade.

É de se salientar que tal projeto conta com o integral apoio da Dra. Juíza de Direito e da Dra. Promotora Pública desta Comarca.

Diante do exposto e na certeza da aprovação deste projeto, solicitamos a Vossa apreciação do mesmo, em regime de urgência.

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
Selo Lang  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/CIDADE